ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 699.570,27 - SME**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 699.570,27 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"4038 – LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	699.570,27	2550*
		T O T A L	**699.570,27**	

(*) 2550 – Transferência do Salário-Educação (recurso proveniente de exercício anterior)

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2550 (antigo 1009), no montante de R$ 699.570,27 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração